

* Não pode ser vendido separadamente

Suplemento integrante da edição 3227 do Jornal Correio do Povo do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº: 76.205.970/0001-95PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8135
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ
ATO AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2019 – PMLS

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a construção de creche pré-escola - tipo 2, programa próinfância.

Tipo Licitação: Menor Valor Global.

Devido as alterações na planilha orçamentária e do cronograma físico financeiro, fica prorrogada a abertura do certame para o dia 25 de setembro de 2019, às 09h00min.

Protocolo: Envelopes e Credenciamento: 25 de setembro de 2019, até 08h30min.

Abertura dos Envelopes: 25 de setembro de 2019, às 09h00min.

Autorização: Jonas Felisberto da Silva – Prefeito Municipal.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email licitacao@lsl.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-Pr, 05 de setembro de 2019.

Edson Carlos Becker
Presidente Comissão de LicitaçãoMUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136PUBLAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 053/2019 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

LOS ESTILOPS/ESTOFADOS COM EMBALAGEM INDIVIDUAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 195/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, no uso de suas atribuições legais e em especial as contidas no Artigo 65 da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Mandar contar em favor da Servidora Pública Municipal Estatutária a Sr.ª **MARLI DE OLIVEIRA**, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.500.595-0-PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 620.407.749-04 **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Nível (A-09), (seis) 06 meses de **ACERVO** em seu tempo de contribuição, por ter a mesma não afastado-se de seu cargo no período de **20/04/1991 à 20/04/1996**, de acordo com o Artigo 221, Inciso I, da Lei Municipal nº 30/2004 de 15/07/2004 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR e Acordo do Tribunal Pleno/TCE nº 2224/18.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul - PR, 05 de Setembro de 2019.

Jonatas Felisberto da Silva

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Ruy Barbosa 01 – Centro – CEP: 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-96

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 196/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

CONCEDER:

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, a Servidora Pública Municipal Estatutária a Sr.ª **MARLI DE OLIVEIRA** Matrícula de nº. 16322-1, Portadora da Cédula de Identidade RG de nº. 4.500.595-0-PR, inscrita no CPF/MF sob o nº. 620.407.749-04, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Nível (A-09), do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os Proventos mensais de R\$ 1.745,02 (Um mil, setecentos e quarenta e cinco reais e dois centavos) a contar desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 05 de Setembro de 2019.

Jonatas Felisberto da Silva

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 197/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

EXONERAR, a Senhora abaixo relacionada de acordo com o Artigo 69 Inciso V da Lei Municipal nº 30/2004 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão de Concessão de Aposentadoria concedida através do Regime Próprio de Previdência Social **RPPS**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 05 de Setembro de 2019.

Jonatas Felisberto da Silva

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 198/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

homologado através do Edital de nº 011/2019 de 22/08/2019 e Señor abaixo relacionado, para exercer Cargo de Provedor Eletrônico no Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, sob o Regime Jurídico ESTATUTÁRIO.

MAT **NAME** **CARGO** **C.P.F.** **COLOCAÇÃO** **DATA DA EFETIVA EXONERAÇÃO**

Marli de Oliveira 620.407.749-04 Auxiliar de Serviços Gerais 018.461.129-66 2º 05/09/2019

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 05 de Setembro de 2019.

Jonatas Felisberto da Silva

Prefeito Municipal



Publicação oficial

Edição 3227

Terça-feira | 10 de Setembro de 2019

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL nº. 25/2019-PMV**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCACAO DE MÁQUINA DE IMPRESSÃO/COPIADORA VISANDO DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO.**

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VIRMOND, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **NEIMAR GRANOSKI**, portador de cédula de identidade nº. 4.652.899-9 SSP/PR e CPF/MF nº 777.826.319-04.

RESOLVE:

Mandar contar em favor da Servidora Pública Municipal Estatutária a Sr.ª **MARLI DE OLIVEIRA**, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.500.595-0-PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 620.407.749-04 **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Nível (A-09), (seis) 06 meses de **ACERVO** em seu tempo de contribuição, por ter a mesma não afastado-se de seu cargo no período de **20/04/1991 à 20/04/1996**, de acordo com o Artigo 221, Inciso I, da Lei Municipal nº 30/2004 de 15/07/2004 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR e Acordo do Tribunal Pleno/TCE nº 2224/18.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul - PR, 05 de Setembro de 2019.

Jonatas Felisberto da Silva

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

alimentação manual: 100 folhas de papel (80g/m²), com configuração duplex; escala de ampliação e redução: 25%, 50%, 65%, 78%, 85%, 93%, 121%, 129%, 155%, 200%, 400%; Zoom: 25% até 400% (acréscimo/decréscimo de 1%); fonte de alimentação de energia: 127V, 60H, sendo 01 (uma) máquina.

Data da ata: 05 de setembro de 2019.

Vigência da ata: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/PR.

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO –PRAZO/VALOR
PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2018-PMV**

Município de Virmond – Paraná

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUTOR COM FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA E INSTRUTOR EM ESTÉTICA E ARTESANATO**.

Contratante: **MUNICÍPIO DE VIRMOND**, pessoa jurídica de direito público, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NEIMAR GRANOSKI**.

Contrato nº. **99-18**

Contratada: **JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 07.820.536/0001-00, no valor total de R\$ 8.505,00 (oito mil quinhentos e cinco reais).

Vigência: 90 (noventa) dias.

Assinatura: 27 de agosto de 2019.

Foro: Comarca de Cantagalo – Paraná.

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 47/2019-PMV

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Virmond, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº. **47/2019-PMV**, cujo objeto é a **“Aquisição de produtos para montagem de cestas natalinas, para presentear os funcionários Municipais”** e **ADJUDICA** o objeto a empresa: **2RB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.050.384/0001-36, no valor total de R\$ 10.065,00 (dez mil e setenta e cinco reais).

Virmond, 06 de setembro de 2019.

Neimar Granoski

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Virmond, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº. **46/2019-PMV**, cujo objeto é a **“Aquisição de materiais para oficina de karaté”** e **ADJUDICA** o objeto a empresa: **C. L. ALVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.591.663/0001-20, no valor total de R\$ 12.520,00 (doze mil quinhentos e vinte reais).

Virmond, 05 de setembro de 2019.

Neimar Granoski

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Virmond, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº. **09/2018-PMV**, cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE PSICOLOGO PARA COMPOR A EQUIPE DO PROGRAMA FEDERAL NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA – NASP”**.

Contratante: **MUNICÍPIO DE VIRMOND**, pessoa jurídica de direito público, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NEIMAR GRANOSKI**.

Contrato nº. **88-16**

Contratada: **Kizilanda Aparecida Rodrigues Sebastião**, Psicóloga, inscrita no CRM-PB/23707 e no CPF/MF nº 087.999.499-11, no valor total de R\$ 41.716,44 (quarenta e um mil setecentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos).

Vigência: 06 de outubro de 2020.

Assinatura: 02 de setembro de 2019.

Foro: Comarca de Cantagalo – Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 05 de Setembro de 2019.

Jonatas Felisberto da Silva

Prefeito Municipal

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP: 85390-000.

CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICADO **DECRETO N.º 07/2019**

SUMÁM: Abre Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação apurado ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2019, no valor de R\$ 47.582,41 (quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos).

O Prefeito Municipal de Virmond-Pr, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 429/2019, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2019, no valor de R\$ 47.582,41 (quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos).

ESPECIAL:

Conta	Natureza	Fonte	Valor RS
1805	44.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS	794	47.582,41
	E MATERIAL PERMANENTE		47.582,41

Art. 2º. Para cobertura dos créditos abertos na forma do artigo anterior, de conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, como recursos os constantes serão utilizados:

<table border="1

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148
GABINETE DO PREFEITO



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148



CLAUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, II e art. 65, II "d" da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Nova Laranjeiras 29 de agosto de 2019.

JOSE LINEU GOMES
Contratante

YAN VICTOR BURATTI KEHWALD
Contratada

TESTEMUNHAS:



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

3º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2019 - PMNL
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019 - PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, centro, Nova Laranjeiras, PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSE LINEU GOMES, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na Rua Das Violetas, nº 867, Loteamento Buer, doravante denominado CONTRATANTE, e do lado lhe FERREIRA, Cesar, Pr. e inscrito no CPF sob nº 04.170.433-0001-01, representado pelo Sr. GELSON MARTINS TEIXEIRA, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.170.091-9 SSP/PR e CPF/MF sob nº 575.171.509-87, doravante denominado CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 30/2019 - PMNL, celebrado em 23 de agosto de 2019, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital Pregão Presencial nº 15/2019 - PMNL, ficando constatado que a proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde e pronto atendimento municipal Severino da Rosa.

CLAUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo fazer o conceder reequilíbrio econômico para o produto, conforme tabela a seguir.

ITEM	Produto Licitado	Saldo a Requisitar	Valor Unit.	Saldo	Valor Reajustado	TOTAL ACRESCIMO
160	IMIPRAMINA 25MG COMPRIMIDO	55.000	0,28	15.400,00	0,43	7.150,00
TOTAL						7.150,00

CLAUSULA TERCEIRA- DO VALOR Em virtude do reequilíbrio - Econômico houve um acréscimo contratual no valor de R\$ 7.150,00 (Sete Mil, Cem e Cinquenta Reais) passando o valor contratual de R\$ 40.266,90 (Quarenta e Seis Mil Duzentos e Cinquenta e Seis Reais e Noventa Centavos) para R\$ 47.406,90 (Quarenta e Sete Mil Quatrocentos e Seis Reais e Noventa Centavos).

CLAUSULA QUARTA O presente Reequilíbrio de Valor se justifica pelo fato da alta dos produtos, conforme demonstrado pela contratada através das notas fiscais de compra no período.

CLAUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, II e art. 65, II "d" da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Nova Laranjeiras, 04 de setembro de 2019.

JOSE LINEU GOMES
Contratante

GELSON MARTINS TEIXEIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2018 - PMNL
CONCORRÊNCIA Nº 02/2018 - PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras, PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JOSE LINEU GOMES, brasileiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49, residente e domiciliado na Rua Das Violetas, nº 867, Loteamento Buer, doravante denominado CONTRATANTE, e do lado lhe FERREIRA, Cesar, Pr. e inscrito no CPF sob nº 04.170.433-0001-01, representado pelo Sr. GELSON MARTINS TEIXEIRA, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.170.091-9 SSP/PR e CPF/MF sob nº 575.171.509-87, doravante denominado CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo de contrato de direito privado, estabelecido na rua Santa Catarina, 1801, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ sob nº 08.255.500/0001-86, neste ato por seu representante legal o Sr. MARCELO AUGUSTO CARRA, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.788.647-5 SSP/PR e CPF/MF sob nº 842.601.069-53, aditam o contrato nº 53/2018, celebrado em 04 de julho de 2018, conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a Execução de Barracão Comercial para implantação de dois empreendimentos, com área construída de 520 m², em terreno de 1.112,55 m², com os seguintes ambientes: Área de Exposição e duas instalações sanitárias. Execução de Barracão Comercial para implantação de dois empreendimentos, com Placa da Obra, serviços preliminares, administração da obra, movimento de terra, fundações e estruturas, alvenaria, cobertura, escadarias, vãos, instalações elétricas, hidráulicas, prevenção de incêndios, revestimentos e limpeza final. Área de Intervenção: 1.112,55 m². Colocação de placas de comunicação visual.

CLAUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência e execução do objeto acima citado.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de execução e vigência fica prorrogado por 90 (Noventa dias) dias, passando a vigorar até a data de 02 de dezembro de 2019.

CLAUSULA QUARTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, da Lei 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras, 29 de agosto de 2019.

JOSE LINEU GOMES
Contratante

MARCELO AUGUSTO CARRA
Contratado

TESTEMUNHAS:



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

EDITAL DE HABILITAÇÃO N° 2

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 06/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECONSTRUÇÃO DE PONTE EM ALVENARIA COMPREENDENDO: 01 - PONTE SOBRE O RIO QUATI - REGIÃO DA COMUNIDADE DE ALTO DIVISOR, COM VÃO DE 8,00M DE COMPRIMENTO X 6,00M DE LARGURA X 5,00M DE ALTURA, COM VIGAS PRÉ-MOLDADAS TIPO PLACA PADRÃO DER-PR.

INTERESSADOS: CONSTRUTORA CARRA LTDA - ME e MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - EPP.

RELATÓRIO:

Após a apresentação de recurso da proponente MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - EPP e impugnação do recurso apresentado pela proponente CONSTRUTORA CARRA LTDA - ME, conforme anexos, fora encaminhado o presente processo licitatório para Parecer Jurídico, em relação aos recursos apresentados.

Juntado o referido Parecer, voltou para conclusão.

É o relatório.

PARECER:

Em consonância com o Parecer advindo do Procurador Jurídico, conclui-se que:

DECISÃO:

A comissão de licitação constituída pelo Decreto nº 119/2019, comunica aos interessados na execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS N° 06/2019 que, após, decorridos os prazos legais e analisadas as razões recursais, em consonância com o Art. 109 da Lei 8.666/93.

Decide manter HABILITADA a proponente:

CLAUSULA TERCEIRA- DO VALOR Em virtude do reequilíbrio - Econômico houve um acréscimo contratual no valor de R\$ 3.553,83 (Três Mil, Quinhentos e Cinquenta e Três Reais e Oitenta e Três Centavos) passando o valor contratual de R\$ 103.042,22 (Cento e Três Mil Quarenta e Dois Reais e Vinte e Dois Centavos) para R\$ 106.596,05 (Cento e Seis Mil, Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Cinco Centavos).

CLAUSULA QUARTA O presente Reequilíbrio de Valor se justifica pelo fato da alta dos produtos, conforme demonstrado pela contratada através das notas fiscais de compra no período.

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148



DO VALOR DO CONTRATO:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA até o valor de R\$ 20.750,00 (Vinte Mil Setecentos e Cinquenta Reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06 SECRETARIA DE PLANEJ., OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
004 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.544.005.2117 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
4.49.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES
01730 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

A VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Contrato é de 90 (Noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do referido contrato, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

O FORO:

Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Nova Laranjeiras, 05 de setembro de 2019.



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148



DO VALOR DO CONTRATO:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA até o valor de R\$ 20.750,00 (Vinte Mil Setecentos e Cinquenta Reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06 SECRETARIA DE PLANEJ., OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
004 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.544.005.2117 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
4.49.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES
01730 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

A VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Contrato é de 90 (Noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do referido contrato, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

O FORO:

Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Nova Laranjeiras, 05 de setembro de 2019.



EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

www.jcorreiodopovo.com.br

PEFECITO DE FOZ DO JORDÃO
www.jcorreiodopovo.com.br

* demonstração do relatório de metas fiscais relativo ao 2º quadrimestre de 2019;
* avaliação do plano municipal de saúde;
* avaliação do plano municipal da criança e do adolescente.

Atendendo a princípios da administração pública, consagrados em textos legais, fazemos chamamento público para assistir à audiência, consante disposto na Lei Complementar nº 101/2000.

Foz do Jordão, 06 de setembro de 2019.



PEFECITO DE FOZ DO JORDÃO
www.jcorreiodopovo.com.br

42 3639 8100
www.jcorreiodopovo.com.br
Rua Pedro Ivo Sartori, nº 0001-000
CNPJ: 01.632.799/0001-80
Fone: 494.955-0001 | Fone: 494.956-0001

* SUMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2019, o valor de R\$ 247.180,23 (Duzentos e quarenta e sete mil cento e vinte e vinte e três centavos) e outras provisões.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado no Lei Municipal nº 81/2018, resolve:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2019, o valor de R\$ 247.180,23 (Duzent



DECRETO N.º 202/2019
DATA: 06/09/2019

SUMULA: Nomeia Diretor de Departamento de Planejamento ocupante de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. Bruna Oliveira Belo, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Planejamento - CC-03, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 2.002/2017 de 19 de dezembro de 2017.

Art. 2º - A referida servidora ficará lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 06 de Setembro de 2019.

Odir Antonio Gotardo
Prefeito Municipal



DECRETO N.º 203/2019
DATA: 06/09/2019

SUMULA: Nomeia Coordenador de Entidades Sociais ocupante de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Luahm Phelipe Bellin Tereza, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Entidades Sociais - CC-05, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 2.002/2017 de 19 de dezembro de 2017.

Art. 2º - O referido servidor ficará lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 06 de Setembro de 2019.

Odir Antonio Gotardo
Prefeito Municipal



DECRETO N.º 204/2019
DATA: 06/09/2019

SUMULA: Nomeia Chefe de Divisão Documental ocupante de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. Fernanda Hermes, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão Documental - CC-04, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 2.002/2017 de 19 de dezembro de 2017.

Art. 2º - A referida servidora ficará lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 06 de Setembro de 2019.

Odir Antonio Gotardo
Prefeito Municipal



DECRETO N.º 205/2019
DATA: 06/09/2019

SUMULA: Nomeia Chefe de Divisão de Controle de Pagamentos ocupante de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. Paula Georgia Pilatti, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Controle de Pagamentos - CC-04, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 2.002/2017 de 19 de dezembro de 2017.

Art. 2º - A referida servidora ficará lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 06 de Setembro de 2019.

Odir Antonio Gotardo
Prefeito Municipal



DECRETO N.º 206/2019
DATA: 06/09/2019

SUMULA: Contrata aprovada no Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2019.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Considerando o Edital N.º 016/2019 - Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2019;

Decreta:

Art. 1º - Fica autorizado pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 06/09/2019, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, desde que seja necessário e opportuno ao serviço público e à Administração, os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2019, abaixo relacionados:

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS: ESCOLA MUNICIPAL CIPRIANO DE PAULAS SANTOS - 20H

ELIZA KITZUL DE LIMA DA COSTA
JUSSARA DE FATIMA SOARES.

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS: ESCOLA MUNICIPAL CIPRIANO DE PAULAS SANTOS - 40H

LENITA ADRIANI GONÇALVES

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS: ESCOLA MUNICIPAL JOÃO JOSÉ ZATTAR - 20H

VIRA APAERECAIDA DE MORAES

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS: ESCOLA MUNICIPAL NORBERTO SERAPIO - 20H

MARISTELA FERREIRA DOMINGUES

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS: ESCOLA MUNICIPAL NOVA DIVINÉIA - 20H

ELVINTER ALAU DE LIMA PRESTES

MARIA LEIDA MILLOS

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS: ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO ROCIO - 20H

JAIR DE PAULA FERREIRA

LILIA REPCZUK CORDEIRO

MARILENE BORGES DOMINGUES SEVERINO

ZELIA APAERECAIDA DE FRANCA

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS: ESCOLA MUNICIPAL SÃO ROQUE - 20H

DILAIR RODRIGUES DE LIMA

LAURA CUSTÓDIO DO AMARAL

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TEL.: (42) 3677-2699 - PINHÃO - PARANÁ
www.pinhoao.pr.gov.br

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MUNICÍPIO DE PINHÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2019

A presente licitação tem por objeto o "SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 40 GAVETAS E 20 OSSARIOS EM PLACAS DE CONCRETO ARMADO (PRE-MOLDADO), INCLUSO DRENAGEM, PINTURA EXTERNA, TAMPO DE GRANITO E CALCADA NO CEMITÉRIO FREI FRANCISCO, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, SENDO A LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO", conforme especificações constantes em edital.

Data da Realização da Sessão: 15/08/2019 ás 09:00 (nove) horas

Empresa Vencedora: LINCE EMPREITEIRA DE OBRAS
CNPJ: 21.079.790/0001-12

Valor Total: R\$ 66.637,19 (sessenta e seis mil seiscents e trinta e sete reais e dezenove centavos)

Parecer Jurídico nº 229-2019/C Waldir Figueiredo Reccanello - OAB/PR 30.804

Pinhão, 06 de setembro de 2019.

Odir Antonio Gotardo
Prefeito Municipal

Combater o desperdício de ENERGIA elétrica não significa ABIR MÃO DO CONFORTO PODE-SE APROVEITAR todos os BENEFÍCIOS que a CERTA SEM DESPERDICAR RACIONALMENTE UTILIZA a energia NATURAIS DO PAÍS E, ao mesmo tempo EVITANDO PROBLEMAS de abastecimento. O planeta agradece O SEU BOLSO TAMBÉM.

Correio
DO POCO DO PARANÁ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO -CRJ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2018 A AGOSTO/2019

Página: 1 / 1

RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)

	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		(c = a + b)
		LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCURADOS (b)	
	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	0,00	686.410,06	686.410,06
	Pessoal Ativo	0,00	686.410,06	686.410,06
	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00
	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (II) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
	DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	0,00	686.410,06	686.410,06
	DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	877.007,82	0,00	877.007,82
	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	877.007,82	686.410,06	1.563.417,88

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO

	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA	1.194.869,77	343.205,03
Município de Pinhão	1.066.765,40	343.205,03
TOTAL	2.261.635,17	686.410,06

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO -CRJ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2019 À 12/2019

Página: 1 / 1

RGF - ANEXO 5 (Portaria STN nº 72/2012, art. 15, inciso IV, a)

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (ANTECE NDA INSCRIÇÃO DA OBRIGAÇÃO)	RESTOS A PAGAR EMPEHADOS E LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPEHENDOS NÃO LIQUIDADOS (ANCIAIS E NÃO INSCRITOS INSUFICIENCIA FINANCEIRA)



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO -CRJ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Página: 2 / 2

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas			Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.987.186,52	1.987.186,52	314.819,29	15,84	1.051.602,31	52,92
OPERACÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	1.987.186,52	1.987.186,52	314.819,29	15,84	1.051.602,31	52,92
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00		46.746,08	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	1.987.186,52	1.987.186,52	314.819,29	15,84	1.051.602,31	52,92
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	39.107,43	0,00	0,00	39.107,43	100,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	39.107,43	0,00	0,00	39.107,43	100,00

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO -CRJ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2019

Página: 1 / 1

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (f) = (e-f)	Despesa paga- to bimestre (g)
			No bimestre	Até bimestre (f)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.987.186,52	2.026.293,95	413.401,33	1.220.918,39	805.375,56	382.028,30
DESPESAS CORRENTES	1.669.106,54	1.669.106,54	413.401,33	1.190.547,39	478.561,15	363.897,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	879.932,16	879.932,16	168.457,41	566.310,40	313.616,76	168.457,41
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	789.176,38	789.176,38	244.943,92	624.231,99	164.944,39	195.429,89
DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	59.107,43	0,00	30.371,00	28.736,43	18.131,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	298.077,98	298.077,98	0,00	0,00	298.077,98	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	298.077,98	298.077,98	0,00	0,00	298.077,98	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.987.186,52	2.026.293,95	413.401,33	1.220.918,39	805.375,56	382.028,30
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XI) = (X + X)	1.987.186,52	2.026.293,95	413.401,33	1.220.918,39	805.375,56	382.028,30
SUPERÁVIT (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.676,68
TOTAL (XIV) = (XII + XII)	1.987.186,52	2.026.293,95	413.401,33	1.220.918,39	805.375,56	382.028,30
TOTAL DAS DESPESAS (XV) = (X + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO JORDÃO -CRJ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2019

Página: 1 / 1

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUSPENÇÃO	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (f) = (d-e)	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO (g) = (e-f)
			No bimestre	Até bimestre (f)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.987.186,52	2.026.293,95	413.401,33	1.220.918,39	100,00	805.375,56	100,00
TRANSPORTE	1.658.105,44	1.728.215,97	413.401,33	1.220.918,39	100,00	507.297,98	302.028,30
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.658.105,44	1.728.215,97	413.401,33	1.220.918,39	100,00	507.297,98	302.028,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	298.077,98	298.077,98	0,00	0,00	0,00	0,00	298.077,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	298.077,98	298.077,98	0,00	0,00	0,00	0,00	298.077,98
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	1.987.186,52	2.026.293,95	413.401,33	1.220.918,39	100,00	805.375,56	302.028,30

DIEGO RIBEIRO
Contador - CRJPREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LEILÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 036/2019

LEILÃO N° 001/2019

ABERTURA: As 09:00 horas do 25 de setembro de 2019.

A Prefeitura Municipal de Marquinho, toro público que realizará, às 09:00 horas do dia 25 de setembro de 2019, na Sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS CONSIDERADOS INSERVISÍVEIS E DE RECUPERAÇÃO ANTIECONÔMICA PARA O USO DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR, do tipo MAIOR LANCE por ITEM.

Os interessados, em participar do presente certame licitatório deverão retirar o EDITAL e seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00 horas do dia 09 de setembro de 2019.Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado e/ou pelo e-mail marquinho.liticacao@gmail.com - telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/PR, em 06 de Setembro de 2019.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito MunicipalPREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁAVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 041/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2019

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 12/2014 e nº 12/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento licitatório do tipo PREGÃO PRESENCIAL, para a contratação de fornecedores para a contratação de empresas especializadas para confecção de materiais gráficos para atender as demandas das secretarias municipais, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega

